



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



PORTRARIA N.º 04/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O diretor substituto do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Ministério da Saúde (MS) n. 1579, de 20 de agosto de 2013, e pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em eletricidade para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva na subestação abaixadora de tensão de 13,8KVA - 220V/127V do ILMD/Fiocruz Amazônia, situado na Rua Terezina, nº476 - Adrianópolis, nesta capital do Estado do Amazonas

Art. 3º Justifica-se a contratação dos serviços supracitados para que não venha a ocorrer a interrupção no fornecimento de energia, de forma a trazer prejuízos materiais, como a queima de equipamentos eletroeletrônicos, bem como a interrupção dos trabalhos de pesquisas que são de valor imensurável para a Instituição.

Art. 4º O objetivo da contratação é a realização de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva, na Subestação abaixadora, instalados no ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 5º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 6º A presente contratação prevê o Tipo de Serviço não continuado.

Art. 7º A presente contratação prevê a contratação de 01 (um) serviço por um período de 60 meses.

Art. 8º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de março de 2020.

Art. 9º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 10 Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.


Felipe Gomes Naveca

Diretor Substituto do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia